



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 - Ano 08 - nº 397

ATAS, EDITAIS E AVISOS

AVISO PÚBLICO

A **VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA **05/02/2018 A 09/02/2018**

1. PROTOCOLO:271/18

INTERESSADO: E.SERON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO COM. ATACADISTA PRODUTOS LIMPEZA
INDEFERIDO: CEVS 355240301-464-000035-0-6

2. PROTOCOLO:429/18

INTERESSADO: SAPORE S/A
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SILVANA BATISTA PEREIRA DE MORAES
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000169-1-8

3. PROTOCOLO:430/18

INTERESSADO: SAPORE S/A
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MAJORIE NATALY SPADA LEITE
COZINHA INDUSTRIAL
DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000169-1-8

4. PROTOCOLO:2227/17

INTERESSADO: PANIFICADORA ALTOS DE SUMARÉ J.C. LTDA-ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PANIFICADORA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000311-1-9

5. PROTOCOLO:2381/17

INTERESSADO: PANIFICADORA ABRANTES LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000207-1-0

6. PROTOCOLO:781/17

INTERESSADO: OSMAR DE SETTI
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000541-1-9

7. PROTOCOLO:2226/17

INTERESSADO: PANIFICADORA MOURA & MARTINS SUMARÉ
LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PANIFICADORA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000291-1-4

8. PROTOCOLO:2133/17

INTERESSADO: LANCHONETE TOMIOKA LTDA EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000075-1-0

9. PROTOCOLO:2667/17

INTERESSADO: ROMEU ORCIOLI FLORES & CIA LTDA. EPP
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000199-1-7

10. PROTOCOLO:2443/17

INTERESSADO: CLEDERSON ANTÔNIO FELIX
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001349-1-0

11. PROTOCOLO:1650/17

INTERESSADO: VIVIAN MARTINS SANTOS SILVA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000549-1-7

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Secretário de Comunicação:** Pedro

Maciel Neto – **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan

– **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo –

Administrativo: Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

12. PROTOCOLO:2403/17

INTERESSADO: RIBEIRO & RIBEIRO LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ESCOLA INFANTIL
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000359-1-2

13. PROTOCOLO:2625/17

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LAB-
CLIN LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
LABORATÓRIOS CLÍNICOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-864-000176-1-2

14. PROTOCOLO:1801/17

INTERESSADO: ACADEMIA DE GINASTICA DOLCE VITA LTDA
ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
ACADEMIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-931-000010-1-5

15. PROTOCOLO:225/18

INTERESSADO: JOÃO ARAUJO SOARES NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000238-1-7

16. PROTOCOLO:228/17

INTERESSADO: ARNÓBIO DE LIMA COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000336-1-8

17. PROTOCOLO:2511/17

INTERESSADO: PANIFICADORA ORF BEL
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000105-1-0

18. PROTOCOLO:2643/17

INTERESSADO: JOAQUIM COELHO LANCHONETE ME
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001361-1-5

19. PROTOCOLO:1812/17

INTERESSADO: RJ DOS SANTOS BOLOS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000500-1-6

20. PROTOCOLO:1466/17

INTERESSADO: VILMA GABRIEL DA SILVA MARTINS ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
RESTAURANTE
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-000213-1-8

21. PROTOCOLO:2502/17

INTERESSADO: PÃES E DOCES BARBOSA & MAGALHÃES
LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-472-000314-1-0

22. PROTOCOLO:1915/17

INTERESSADO: PADARIA TOCA DOS AMIGOS LTDA ME
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO
PADARIA
DEFERIDO:

23. PROTOCOLO:437/18

INTERESSADO: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO
LIDIANE CRISTINA ARRUDA
DROGARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000072-1-8

24. PROTOCOLO:223/18

INTERESSADO: JOINT INSTITUTE ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA S/S LTDA
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO
ATIVIDADE MÉDICA
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000693-1-0

25. PROTOCOLO:1483/17

INTERESSADO: CARLOS B.R.DA CRUZ ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001220-1-7

26. PROTOCOLO:1/18

INTERESSADO: MINIMERCADO ZAGUI LTDA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MINIMERCADO
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000153-1-8

27. PROTOCOLO:253/18

INTERESSADO: A.A.VIGNOLA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
MERCEARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-471-000028-1-0

28. PROTOCOLO:2251/17

INTERESSADO: JORGE BATISTA FREIRE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
PIZZARIA
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001148-1-2



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré
CNPJ-10.742.819/0001-88

COMUNICADO

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, CNPJ nº 10.742.819/0001-88, intima num prazo de 48 horas, a contar da publicação do presente, todos os servidores públicos municipais estatutários afastados sem remuneração a comparecer na sede SUMPREV situada na Rua Bárbara Blumer, nº 41, Centro, Sumaré/SP, para tratar de assunto de seu interesse relacionado a contribuição previdenciária do segurado do respectivo período de afastamento em cumprimento ao artigo 24 da Lei Municipal nº 4.982 de 20 de maio de 2010.

Sumaré, 15 de fevereiro de 2018.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **26/01/2018 a 31/01/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.256.242,82
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	2.256.181,96
Repasse Constitucional	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	60,86
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	213.844,00
Programa	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	213.844,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	85.243,18
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	85.243,18
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	98.500,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	98.500,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	4.050.325,17
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	4.050.325,17

Sumaré, 14 de Fevereiro de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalbem
Prefeito Municipal

Carlos Gilberto Dias Fernandes
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 01.739.541/0001-07

Travessa Primeiro Centenário, 32 – Centro – CEP.: 13.170-031

Licitações: compras@camarasumare.sp.gov.brwww.camarasumare.sp.gov.br**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**
Referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem, junto à **CLÍNICA SWF MEDICINA OCUPACIONAL**, no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2018 (quarta-feira), às 9:30h, sita na Rua José Luiz Duarte, nº 679, Centro – Sumaré/SP, (19) 3828-1518, para realizar o exame admissional para ingresso na Câmara Municipal de Sumaré.

O atendimento será conforme a ordem de chegada.

NOME	RG:	CARGO
Katia Regina Krambeck	15.781.758-1	Telefonista
João Ailton Mutton	37.171.876-4	Auxiliar de Sonoplastia
Alexandre Augusto Rocha Soares	32.623.850-5	Procurador Jurídico
Ezequiel de Oliveira	18.847.262-9	Motorista

Sumaré, 16 de fevereiro de 2018

Joel Cardoso da Luz
Presidente da C.M.S


**Portarias, Leis
e Decretos**

MUNICÍPIO DE SUMARÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO
CIDADÃ**

DECRETO Nº 10.232, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018.

Substitui membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de designação de comissão de monitoramento e avaliação para acompanhamento dos Termos de Colaboração e Termos de Fomento firmados entre Organizações da Sociedade Civil e Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos do artigo 35 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.960/17.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros: Cristiane Maria da Silva por Teresa Teixeira, Monis Marcia Soares por Antônio Fiel do Valle Junior e Antônio Rodrigues de Sá por Leandro Franceschini Filho, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, ficando assim constituída pelos seguintes membros:

I - Alessandra Vidal Fernandes Cosme de Oliveira
RG. 25.380.711-6

II - Teresa Teixeira
RG. 10.388.211-X

III - Eliane Pinheiro Cavallo
RG. 25.220.906-0

IV - Mariana de Oliveira Alborguete
RG. 34.691.073-0

V - Patrícia Pavan Martinelli
RG. 43.956.112-7

VI - Raíssa Helena de Moraes Rego Martins
RG. 35.266.238-4

VII - Cleber Oliveira Silva
RG. 43.018.822-5

VIII - Antônio Fiel do Valle Junior
RG: 41.028.052-5

IX - Leandro Franceschini Filho
RG: 6.759.641-1

X - Célia Maria de Carvalho Maia
RG: 9.573.310

XI - Willian Rodrigo Martoni
RG: 30.986.117

XII - José Francisco Gonçalves
RG: 17.088.522-7

Art. 2º - Compete a comissão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, de acordo com o que rege a Lei 13.019/2014.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.110/2017.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, os 15 de fevereiro de 2017, no Paço Municipal, e em 16 de fevereiro de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.233, DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2018.

Substitui membros permanentes para comporem as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei nº 4967/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros permanentes, o Sr. Antônio Rodrigues de Sá, portador do RG nº 15.428.778 por Marcus Vinicius Rossler, portador do RG nº 26.218.118-6, e o Sr. Aparecido Fernandes da Silva, portador do RG nº 17.245.049 por Ricardo Yanssen Capelato, portador do RG nº 25.649.917, para comporem as comissões de sindicâncias e dos processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, que funcionarão segundo orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, com os seguintes membros:

Marcus Vinicius de Freitas
RG nº 26.218.118-6

Monis Marcia Soares
RG nº 40.089.527-4

Ricardo Yanssen Capelato
RG nº 25.649.917

Edmir Rossi
RG nº 25.553.444-9

Airton Ribeiro Maia
RG nº 18.673.548

Luiz Carlos Baptista
RG nº 12.617.168-3

Álvaro Stein Neto
RG nº 32.692.414-0

Ednelson Willian Peixoto
RG nº 34.739.759-1

Rodrigo de Paula Ruis
RG nº 33.292.382-4

Augusto Cerdeirinho de Almeida
RG nº 4.565.955

Hélio Zanini Martins
RG nº 44.003.162-X

Cleber Oliveira Silva
RG nº 43.018.822-5

Marcos Antonio Leite Gonçalves
RG nº 12.946.440-5

Jeverson Eclair Soares
RG nº 27.579.914-1

DECRETO Nº 10.233/2018
FOLHA Nº 02

§ 1º - A Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência indicará ao Prefeito Municipal 03(três) servidores da lista acima para a formação dos processos de sindicância e processos disciplinares.

§ 2º - Com a indicação dos Servidores pela Secretaria Municipal de Controle Interno será expedida portaria pela Prefeita Municipal para a composição de cada uma das comissões.

§ 3º - Nos atos de indicação e nomeação o Executivo Municipal promoverá, tanto quanto possível, a divisão equânime do número de processos, sindicância e/ou disciplinares, para cada servidor indicado no presente Decreto.

§ 4º - A Comissão nomeada para a atuação no processo de sindicância não poderá ser a mesma do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º - A nomeação prevista no art. 2º terá validade de 01 (um) ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º - O membro que faltar à 03 (três) reuniões ou oitavas agendadas previamente a que estiver intimado será automaticamente substituído.

Art. 4º - Membro permanente de qualquer das comissões mencionadas receberá com base no Art. 128 da Lei Municipal nº4967/10, o adicional de 25% sobre o seu vencimento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.080/2017.
Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de fevereiro de 2018, no Paço Municipal, e em 16 de fevereiro de 2018, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 3342/2018.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.234, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Equipe Técnica de Trabalho responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do Loteamento Estância Árvore da Vida.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o contido no artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o estabelecido pela Lei Municipal nº 4.250/2006 (Plano Diretor do Município de Sumaré);

Considerando os elementos do Inquérito Civil nº 07/07 (Ministério Público) e, ainda, os elementos constantes nos Protocolos PMS nº 04375/2007 e PMS nº 15703/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Equipe Técnica de Trabalho responsável pelo acompanhamento dos procedimentos de análise e regularização do Loteamento Estância Árvore da Vida, com o objetivo de realizar os procedimentos de aprovação dos projetos em consonância com as disposições da Lei Federal nº 6766/79 (e suas alterações), Lei Municipal nº 2831/95 (e suas alterações), Lei Municipal nº 4676/08 e, onde couber, nos termos da Lei Federal nº 13465/2017.

Parágrafo Único: Caberá à presente Equipe Técnica de Trabalho a execução de todas as etapas de trabalho, desde a Aprovação Prévia até a Aprovação Final dos projetos de regularização do loteamento, atendendo todas as prerrogativas da legislação regulamentadora.

Art. 2º - Para a composição da Equipe Técnica ora instituída, ficam nomeados os seguintes membros representantes da Administração Municipal:

Wilson Roberto Cestari (SMPDGE);

Pedro Piazzentim Neto (SMPDGE);

Rodney Valides Barreira (SMO);

Tereza Cristina de Pace B. Pinto (SMO);

Emílio Seigui Kobaiashi (SMDPPMA);

Virgílio de Assis Balduino (PGM);

Débora Andrea Batista Godoi (SMGPC);

Leandro Franceschini Filho (SMGPC);

João Carlos Bassan (SMFO)

Parágrafo Único: A Equipe Técnica instituída neste artigo será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica e se reunirá periodicamente de acordo com a demanda dos trabalhos.

Art. 3º - Fica a Equipe Técnica autorizada a solicitar, por intermédio das Secretarias Municipais, todos os meios e recursos humanos, instrumentais e materiais, necessários à cabal e completa execução dos trabalhos definidos deste Decreto.

Parágrafo Único: Cada um dos integrantes da Equipe Técnica terá poderes expressos, outorgados pelos órgãos que representam, para deliberar sobre todas as etapas de trabalho especificadas no parágrafo único do Artigo 1º do presente Decreto.

DECRETO Nº 10.234/2018
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Os serviços prestados pelos membros da Equipe Técnica criada pelo presente Decreto serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, ao 15 de fevereiro de 2018, no Paço Municipal, e em 16 de fevereiro de 2018, no Semanário Oficial do Município. -

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Portaria nº 965, de 20 de julho de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, a partir de 16 de fevereiro de 2018, a função gratificada que especifica a Portaria nº 965, de 20 de julho de 2017, do servidor LUCAS VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.020.554-X, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE EQUIPE - FG 02, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 116, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ROBERTO ROMI ZANAGA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.976.236, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ - ARS, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor CARLOS JOSÉ MOREIRA DE SANT ANA, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.844.346-2, do cargo de provimento em comissão, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora CLARINDA LINO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.608.218-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE LOGÍSTICA, REF. PMS-06, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências de-

correntes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 119, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor EDSON REFERINO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.307.839-4, matrícula 9119, titular do cargo de MOTORISTA MUNICIPAL DE CLASSE ESPECIAL DE OBRAS B, REF. PMS-PMS40, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2018.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



IPTU 2018
SEM AUMENTO
O SEU DINHEIRO SENDO RESPEITADO

10% DE DESCONTO
NO PAGAMENTO À VISTA

VENCIMENTO
23/02

150 ANOS
SUMARÉ

Prefeitura Municipal de
SUMARÉ
Renovada e Forte.

LEI Nº 6019, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional e especial no valor de R\$ 458.386,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos). -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional e especial no valor de **R\$ 458.386,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, com despesa para aquisição de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública no Município.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0002 – PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE DE RECURSO	RECURSO DO FNAS	
DR		05.500.0000
META FINANCEIRA		R\$ 229.193,33
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	
TOTAL DA FONTE 05	RECURSO DO FNAS	R\$ 229.193,33
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 229.193,33

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA	02.15.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA	0002 – PROMOVER QUALIDADE DE VIDA COM JUSTIÇA SOCIAL	
AÇÃO	2009 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
FONTE DE RECURSO	RECURSO DO FNAS	
DR		05.500.0000
META FINANCEIRA		R\$ 229.193,33
META FÍSICA		CUSTEIO TOTAL
INDICADOR		100
UNIDADE DE MEDIDA		%
JUSTIFICATIVA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	
TOTAL DA FONTE 05	RECURSO DO FNAS	R\$ 229.193,33
TOTAL DA AÇÃO		R\$ 229.193,33

LEI Nº 6019/20198
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerá por provável excesso de arrecadação provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por liberação de parcelas do Confinanciamento Federal para execução dos serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média Complexidade que estavam em atraso, no valor de **R\$ 458.386,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 16 de fevereiro de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de fevereiro de 2018, no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANTONIO DIRCEU DALBEN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ